

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 038-04/2016

**Autoriza a utilização de recursos financeiros depositados na conta do Poder Legislativo para pagamento de despesas do convênio firmado com o Hospital São Gabriel Arcanjo e dá outras providências**

*Cesar Leandro Marmitt*, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos financeiros depositados na conta nº52-0 da Câmara de Vereadores, junto à Caixa Econômica Federal, agência 1711, para o pagamento de parte das despesas de setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício financeiro em curso, relativas ao convênio do Município com o Hospital São Gabriel Arcanjo.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar até R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) no mês de outubro, R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) no mês de novembro e o saldo no mês de dezembro.


**Art. 3º** Os recursos deverão ser depositados na conta 04.005346.0-1 da agência 0191 do Banrisul de Cruzeiro do Sul (PM CRUZ SUL CTA ASPS).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2016.

  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

  
Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 038-04/2016

**REGIME DE URGÊNCIA**

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca a devida autorização legislativa para utilizar recursos do Poder Legislativo no pagamento de parte das despesas do convênio firmado pelo Município com o Hospital São Gabriel Arcanjo.

Com o projeto de lei nº037-04/2016 buscou-se autorização para aproveitamento de dotações orçamentárias. Com o presente projeto, busca-se a liberação dos recurso já existentes e já depositados na conta da Câmara de Vereadores.

Ressalta-se que a autorização prevista no presente projeto de lei é exclusiva para o pagamento de despesas do referido convênio nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

Desse modo, solicitamos a apreciação e breve aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

**ILMO. SR.  
JOSÉ FLÁVIO WILGEN  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL-RS**